

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
CERTIFICO, que este documento foi publicado no "Placard" Municipal nesta data.

Mineiros, 23 / 03 / 17


Aleomar de Oliveira Rezende
Secretário Municipal de Governo

DECRETO N° 259, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia representantes do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições legais, e, conforme dispõe a Lei Municipal nº 886/1999;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar a composição do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor-CONDECON, nos termos do art. 27, da Lei Municipal nº 886/99;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, observadas as determinações contidas na legislação pertinente, os Membros abaixo descritos, dos segmentos especificados a seguir:

I - Coordenador Executivo do PROCON Municipal;

Jurêmia Gimenes Pereira Rezende.

II - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento;

Titular: Elisângela Cabral Borges Rezende;
Suplente: Wenderson de Assis Rodrigues.

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Lucijaine Silva Resende;
Suplente: Isonilda Carrijo Batista.

IV - Representante do Serviço de Vigilância Sanitária Municipal
– VISAM;

Titular: Denise Carrijo Silva;
Suplente: Gelza Paula de Jesus.

**V - Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária,
Indústria, Comércio e Serviços;**

Titular: Priscila de Carvalho Bueno;
Suplente: Gabriel Arthur Silva Pinto.

VI - Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL;

Titular: Noé Ferreira de Oliveira;
Suplente: Alsina Carrijo Borges.

**VII – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil –
OAB/Mineiros(GO);**

Titular: Bruno Oliveira Ramos;
Suplente: Marinho Alves de Oliveira Filho.

**VIII – Representante da Associação Comercial e Industrial de
Mineiros – ACIM;**

Titular: Sirley Sousa Madureira;
Suplente: Cleiker Rezende Luciano.

**IX - Representante da Cooperativa Mista dos Agricultores e das
Agricultoras Familiares de Mineiros – COOPERMIN;**

Titular: Alex Vilela dos Santos;
Suplente: Zenaide Jesus Almeida.

Art. 2º - O Coordenador Executivo do PROCON é membro nato do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON.

Art. 3º - O CONDECON será presidido pelo Coordenador Executivo do PROCON Municipal.

Art. 4º - Os membros ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º - As funções dos membros do CONDECON não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica local.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (23/03/2017).



AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)